

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1616, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Juíza de Direito para cooperar na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506597.001019/2026-88,

DECIDE

Designar a Juíza de Direito JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, para, sem prejuízo de suas funções, COOPERAR na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, de 09 de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026. Fica revogada a designação para a 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Salvador, a partir de 09 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1617, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Juíza de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Castro Alves

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80519893.000479/2026-96,

CONSIDERANDO a ausência de magistrado(a) interessado, dentre aqueles direcionados para o exercício da Coordenação do CEJUSC da Comarca de Castro Alves, nos termos do Decreto 369 de 13 de abril de 2026, bem como a necessidade de designação extraordinária, de modo a assegurar a continuidade das atividades da unidade;

D E C I D E

Designar a Juíza de Direito VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARDOSO, titular da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca Amargosa, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de Castro Alves, com competência exclusiva para coordenar o CEJUSC Pré-processual e Processual da referida Comarca, a partir de 01 de outubro de 2026, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1618, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga e Designa Juízes de Direito para exercer a Coordenação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSCs Família e Pai Presente da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação dos Centros Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSCs nas unidades judiciárias da Capital do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
GUSTAVO TELES VERAS NUNES 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Pai Presente Revoga a designação a partir de 09/10/2026
LÍDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO LOPES 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Mediação Revoga a designação a partir de 09/10/2026
LÍDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO LOPES 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Conciliação Revoga a designação a partir de 09/10/2026

GUSTAVO TELES VERAS NUNES 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Mediação Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.
GUSTAVO TELES VERAS NUNES 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Conciliação Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.
LÍDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO LOPES 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Pai Presente Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1619, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no prédio do Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505197.000133/2026-31,

CONSIDERANDO a realização dos serviços obrigatórios de dedetização e desinsetização de todas as dependências dos prédios da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a normalidade do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional, e que a manutenção da prestação pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, no dia 13 de outubro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1620 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do processo SEI nº 80506519.001489/2026-74,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Presidente;
(...)”.

Art. 2º Revogar o inciso XVI do art. 1º do Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente